



DECRETO Nº 126/2017

Abre crédito especial no orçamento de 2017, no valor de R\$ 700.000,00 dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Abrir Crédito no Orçamento de 2017, instituído pela Lei Municipal nº 2.813/2016, com a seguinte classificação:

09	Secretaria de Obras
0902 26 782 0101 1032	Passeio/Pavimentação/Calçamento
0902 26 782 0101 1032 44905100000000 1158	Recapeamento Asfalto Financiamento
TOTAL: R\$ 700.000,00	

Art. 2º. Servirá de recursos para a cobertura do Crédito de que trata o **Art. 1º**, o valor a ser recebido à título de financiamento do PIMES/BADESUL, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) destinado para RECAPEAMENTO ASFALTICO na área urbana, contrato com prazo total de 60 (sessenta) meses, sendo 12 (doze) de carência e amortização em 48 (quarenta e oito) meses.

TOTAL: R\$ 700.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Agosto de 2017.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração